

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**  
**(Da Sra. Silvia Waiãpi)**

Cria a “Rota Turística Meio do Mundo”, no Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística Meio do Mundo, no Estado do Amapá.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística Meio do Mundo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades do turismo histórico, de aventura e de natureza nos Municípios de Santana, Oiapoque, Pracuúba, Tarugalzinho, Calçoene, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari, Cutias, Itaubal, Vitória do Jari, Serra do Navio, Amapá, Macapá, Mazagão e Laranjal do Jari, todos no Estado do Amapá.

Parágrafo único. Integrará a Rota Turística Meio do Mundo, no Estado do Amapá, os municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de municípios relacionados no caput deste artigo.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística Meio do Mundo receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



\* C D 2 3 2 6 6 6 3 0 8 2 0 0 \* LexEdit

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em análise traz em seu bojo uma atenção especial, que é o Estado do Amapá, localizado em região amazônica, com a cobertura florestal mais bem preservada do país. Esse Estado com os seus 143.453,7 km<sup>2</sup> apresenta uma excepcional diversidade de ecossistemas representados por florestas de terra firme, várzeas, cerrados, igapós e manguezais.

O Amapá é uma das Unidades Federativas mais recentes do Brasil, faz fronteira com o Estado do Pará, os países Suriname e Guiana Francesa e o Oceano Atlântico.

A implantação de uma Rota Turística cumpre um duplo papel. Por um lado, cria uma marca turística própria da região selecionada, sintetizando o conjunto de atrativos comuns às cidades participantes. De outra parte, identifica a região como uma entidade turística, capacitando-a, portanto, a se beneficiar de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da atividade do turismo.

O pólo ecoturístico do Amapá abrange os municípios de Oiapoque, Pracuúba, Tartarugalzinho, Serra do Navio, Macapá, Mazagão e Laranjal do Jari. Macapá é a única capital brasileira cortada pela linha do Equador, onde pode-se observar o Equinócio, fenômeno natural que acontece no momento em que o Sol tem sua trajetória alinhada à Linha do Equador, e é ao mesmo tempo, o portão de entrada do Pólo Amapá.

As Regiões Turísticas do Estado do Amapá são divididas da seguinte forma:

- Região do Meio do Mundo: Macapá, Santana, Mazagão;
- Região do Cabo Orange: Oiapoque e Calçoene;
- Região Tucumaque e Cachoeiras: Pedra Branca do Amapari,

Porto Grande, Ferreira Gomes e Serra do Navio;



\* c d 2 3 2 6 6 6 3 0 8 2 0 0 \* LexEdit

- Região Turística dos Lagos e Pororoca: Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Cutias do Araguari e Itaubal do Pripirim;
- Região Turística do Vale do Jari: Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

O grande potencial de uso sustentável dos seus recursos florestais também ressalta a importância da economia verde como alternativa para o avanço econômico e a proteção do meio ambiente.

## **REGIÃO TURÍSTICA DO MEIO MUNDO**

Região turística do Meio do Mundo é composta pelos municípios de Macapá, Santana e Mazagão. É a região que detém o maior número de empreendimentos, geração de emprego e renda entre as cinco regiões turísticas do Estado do Amapá.

É uma região repleta de histórias, paisagens, significados, mitos e lendas, que faz com que reflitamos sobre a importância da região Amazônica para o Brasil e a do Estado do Amapá para o Brasil. Esta região é repleta de atrativos turísticos construídos e naturais que demonstram a importância desta região para o Estado, atrativos como Marco Zero do Equador, Fortaleza de São José de Macapá, o majestoso Rio Amazonas entre tantos outros.

As informações que serão expostas sobre a região turística do Meio do Mundo, expõem diversos cenários que se complementam, possibilitando compreender a região por um contexto que surge dos dados levantados in loco e retirados de websites de órgãos e entidades oficiais.

Os dados trazem elementos considerados significativos para compreensão da região turística do Meio do Mundo, como dados populacionais, dinâmicas socioculturais, identificação dos municípios, economia e hospedagens dos municípios, além das questões relacionadas diretamente ao turismo como informações de empreendimentos registrados no Cadastur, núme-



\* c d 2 3 2 6 6 6 3 0 8 2 0 0 \* LexEdit

ro de empregos gerados, atividades específicas do turismo (agências de turismo, transporte turístico, alimentação fora do lar, meios de hospedagem).

Portanto, peço aos nobres pares o apoio a esta proposta de suma importância aos contornos do turismo na região Norte e no estado do Amapá.

Sala das Sessões, em                   de 2023.

Deputada **Silvia Waiãpi**  
**PL/AP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232666308200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi



\* C D 2 2 3 2 2 6 6 6 3 0 8 2 0 0 \*